



ANEXO DE PORTARIA Nº 145/2025

DEDC II - Alagoinhas		
Coordenador(a)	Camila de Moura Costa	92101066
Secretário(a)	Brenda de Souza Nascimento	92136366

DLLARTES II - Alagoinhas		
Coordenador(a)	Anaci Carneiro Sant'ana	74438098
Secretário(a)	Ariane Magda Alves da Cruz	92055771

DCHT XXIII - Seabra		
Coordenador(a)	Ronilda Rodrigues da Silva Oliveira	92130033

AVISO Nº 026/2025 - A Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a republicação do Edital nº 014/2025, referente ao Aviso nº 022/2025, publicado no D.O.E de 27/02/2025 - Cronograma e demais procedimentos relativos às convocatórias, aos procedimentos de Validação da Autodeclaração e demais Documentos Comprobatórios para o Acesso ao Sistema de Reserva de Vagas e Sobrevagas em Cotas e de Heteroidentificação Fenotípica Complementar à Autodeclaração Étnico-racial de candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas para negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - para acesso ao Sistema de Cotas e às matrículas dos(as)(es) candidatos(as)(es) classificados(as) no Processo Seletivo Vestibular 2025, para os cursos de graduação com ingresso no 1º semestre, de oferta contínua, na modalidade presencial, ofertados pela UNEB, com alterações disponíveis em www.selecao.uneb.br/editais2025. Retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2025.

AVISO Nº 027/2025 - A Reitora da UNEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a republicação do Edital nº 133/2024, referente ao Aviso nº 024/2025, publicado no DOE de 07/03/2025, para Seleção do Programa de Bolsa de Pesquisa (PROGPESQ), na modalidade Mestrado e Doutorado, a ser conduzida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG) e pelos Departamentos da UNEB, com alterações disponíveis em www.selecao.uneb.br/editais2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 12 de março de 2025.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSU Nº 002 / 2025

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Regular o funcionamento do Laboratório de Tecnologias em Ciências Sociais Aplicadas - LATECIS.

Artigo 2º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, 10 de março de 2025.

Amali de Angelis Mussi - Reitora e Presidente do CONSU

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL UPT 01/2025 - SELEÇÃO DE SECRETÁRIO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.0004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições no período de **14 a 21 de março de 2025**, para a seleção de bolsista para a função de **SECRETÁRIO DE APOIO PEDAGÓGICO (EQUIPE NÚCLEO)**. As inscrições serão gratuitas e virtuais, por meio de formulário específico. O link para acesso ao formulário e o Edital completo encontram-se disponíveis no site <http://www.upt.uefs.br/editais>.

Feira de Santana, 12 de março de 2025.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

12º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da **Seleção Pública para Professor Substituto, Edital nº 02/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, edição de 26 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 069/2024, publicada no DOE de 22 de fevereiro de 2024 e abertura de vaga por meio da Portaria nº 095/2025, publicada no DOE em 08/03/2025, convoca os/as candidatos/as abaixo relacionados/as para entrega dos documentos e exames médicos constantes no Anexo Único deste Aviso, necessários à contratação, no período de **17 a 31 de março de 2025, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 14h às 17h, no Campus Universitário, Gerência de Recursos Humanos (prédio da Administração Central, térreo, Ala B).**

Feira de Santana, 12 de março de 2025.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Tabela 01 - Candidatos/as convocados/as em ampla concorrência

DEPARTAMENTO	ÁREA DE ESTUDO/ COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO	VAGA(S)	CANDIDATO/A	CLASSIFI- CAÇÃO
DSAU	ENFERMAGEM - SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO II	40h	01	SHEILA SANTA BARBARA CERQUEIRA	5º
	MEDICINA - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	40h	01	ELIENE NUNES LIMA FILADELFO	2º

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) 01 foto 3x4; b) original e cópia da Carteira de Identidade (exclusivamente RG); c) original e cópia da Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); d) original e cópia do Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); e) original e cópia do Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); f) original e cópia da Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino até 45 anos); g) original e cópia do CPF; h) original e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (para os/as candidatos/as que possuem o documento físico). Para os/as candidatos/as que possuem apenas o documento digital, apresentar cópia e comprovar com o aplicativo no ato de entrega da documentação; i) original e cópia do Título de Eleitor; j) certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; k) original e cópia do comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil). Não será aceito contracheque como comprovante; l) original e cópia da Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; m) original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores; n) original e cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; o) original e cópia do comprovante de residência atual em nome do/a candidato/a; p) original e cópia da Carteira do Órgão de Classe (caso seja exigido no edital); q) declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos); r) 01 via do Currículo Lattes atualizado (não serão necessárias comprovações); s) original e cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar (no caso de Diploma estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); t) original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga e Histórico Escolar (no caso de Diploma ou Certificado de Pós-Graduação estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); u) Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. v) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: • Estadual: <http://antecedentes.pc.ba.gov.br/> • Federal: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao> • Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa • Crime Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> • Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php • Polícia Federal: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais> • Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses. Caso o/a candidato/a resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao/a mesmo/a providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. w) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico/a do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; x) original e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica: • Hemograma; • Glicemia; • Sumário de urina; • Parasitológico de fezes; • Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); • Raio X do tórax (PA), com laudo; • Eletrocardiograma (apenas para candidatos/as a partir de 40 anos); • PSA de próstata (apenas para homens a partir de 40 anos); • Mamografia (apenas para mulheres a partir de 40 anos); • Videolaringoscopia (apenas para contratação de professores); • Audiometria (apenas para contratação de professores). **OBSERVAÇÕES:** 1. Não é necessário autenticação nos documentos apresentados. 2. O/A candidato/a deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; o custo da consulta será do/a candidato/a. O ASO (original) deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação. 3. Os/As candidatos/as com Deficiência deverão apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial. 4. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses. 5. Os laudos médicos e resultados dos exames devem ser digitados e em papel timbrado. **FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:** • Ficha Cadastral para admissão; • Declaração de Bens; • Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados; no caso de acumulação, informar os dias e horários de trabalho. O inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Servidor Público (lei nº 6.677/94, arts. 177 a 179), estabelecem que é vedada a acumulação remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; Cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício é exigida habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau, não sendo a denominação atribuída ao cargo suficiente para caracterizá-lo como técnico ou científico.

RESCISÃO DE CONTRATO PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA

CONTRATADO (A)	MATRÍCULA	CARGO	DATA RESCISÃO
VALLESCA IHASMIM OLIVEIRA CHAVES	92095416	PROFESSOR SUBSTITUTO	05/03/2025

Feira de Santana, 12 de março de 2025.

Amali de Angelis Mussi - Reitora